



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.518. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONTRATO Nº 32/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA UGPS. PROCESSO: 12.340-2/2020-6.  
REF. SOLICITAÇÃO 252 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181.905,60 (CENTO E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOCÃO DE ACÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	181.905,60
		TOTAL...R\$	181.905,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0191.2186	PROMOCÃO DE ACÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	181.905,60
		TOTAL...R\$	181.905,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.518/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 09/02/2023, às 17:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 13/02/2023, às 10:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 13/02/2023, às 10:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0692597** e o código CRC **8D2CF19D**.